

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2023

OBJETO: Futura e eventual aquisição de suprimentos para manutenção, reposição e composição de novos ambientes de informática da Câmara Municipal de Lavras

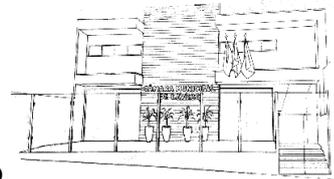
ANEXOS

- I - Termo de Referência**
- II - Especificações dos Suprimentos de Informática**
- III - Planilha de Preços**
- IV - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos**
- V - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**
- VI - Modelo de Procuração**
- VII – Modelo de Declaração de que não emprega menor**
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços**

ITEM	ASSUNTO
01 -	DO OBJETO
02 -	DA PARTICIPAÇÃO
03 -	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04 -	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
05 -	DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
06 -	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
07 -	DA DOCUMENTAÇÃO
08 -	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
09 -	DOS RECURSOS
10 -	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11 -	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12 -	DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
13 -	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14 -	DA ADJUDICAÇÃO
15 -	DO PAGAMENTO
16 -	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
17 -	DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA
18 -	DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
19 -	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 022/2023

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 15 de fevereiro de 2024

Horário para credenciamento: de 08h30min as 08h55min

Horário de Início da Sessão Pública: 09h00min

Local: Plenário “Dr. Orlando Haddad”, Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Estado de Minas Gerais.

De conformidade com a determinação da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lavras (CML), Vereadora Carolina Coelho Silva, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 02, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, na edição n.º 2944, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023, torna-se público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à **futura e eventual aquisição de suprimentos para manutenção, reposição e composição de novos ambientes de informática da Câmara Municipal de Lavras**, conforme o Termo de Referência e as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2006; e aplicando-se, subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, haja vista a permissão concedida pelo art. 191 da Nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com efeitos prorrogados pela MP n.º 1.167/2023 e interpretações jurisprudenciais derivadas.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos para manutenção, reposição e composição de novos ambientes de informática da Câmara Municipal de Lavras**, conforme especificações constantes dos **ANEXOS I e II**.

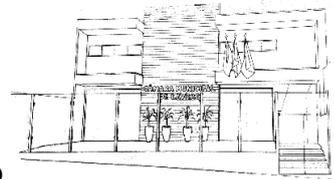
1.2. Este Edital estabelece os requisitos para a participação no Pregão Presencial, o critério que será adotado para o julgamento das propostas e as condições de contratação da empresa porventura **VENCEDORA**.

1.3. O preço global máximo estimado e admitido pela Administração para registro do objeto deste certame será de R\$329.099,16 (trezentos e vinte nove mil, noventa e nove reais e dezesseis centavos), conforme documentos de pesquisa de preço médio de mercado anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

1.4. Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2. Atenderem às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida e à **promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ofertando itens em conformidade com as legislações e exigências ambientais.**

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Lavras, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 - Estrangeiras não autorizadas a funcionarem no País;

2.2.5 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

2.2.6 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.7 - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Câmara Municipal de Lavras;

2.2.8 - Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja parente, mesmo que por afinidade, até terceiro grau, de Vereador desta Câmara.

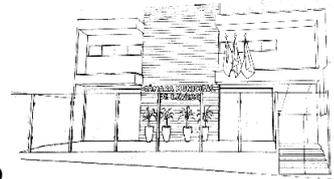
3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo no original, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.**

3.1.1. Os documentos de *credenciamento* e a *declaração* de atendimento às exigências de habilitação são condições obrigatórias para a participação dos licitantes neste Pregão Presencial, devendo estar fora dos **ENVELOPES A (PROPOSTAS) e B**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



(DOCUMENTAÇÃO) e entregues ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das **08h30min às 08h55min.**

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, original ou xerox autenticado, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, cabendo ao agente administrativo confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento).**

3.3. O credenciamento **deverá estar acompanhado** de declaração do proponente, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 (**ANEXO V**).

3.4. Será admitido **apenas 01 (um) representante para cada licitante**, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.5. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes, nas rodadas de lances, neste PREGÃO PRESENCIAL, devendo o mesmo ser entregue ao Pregoeiro no horário estipulado para o credenciamento que será das 08h30min às 08h55min, não podendo estar dentro dos envelopes A e B.

3.6. Para usufruto dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/2006, também no credenciamento, as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) DEVERÃO APRESENTAR Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado que sediar a licitante, comprovando seu enquadramento como ME ou EPP, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data fixada para a apresentação das propostas.**

3.7. A ausência do credenciamento do representante da licitante acarretará em impedimento do mesmo em dar lances, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas, em caracteres destacados, os dizeres:

ENVELOPE A
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
DATA: 15/02/2024 às 09h00min
PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

ENVELOPE B
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023
DATA: 15/02/2024 às 09h00min.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ N.º

4.2. Na Proposta de Preços, deverá:

4.2.1. Constar 01 (uma) via impressa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante (**ANEXO III**);

4.2.1.1. Indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, banco, agência, conta, responsável com CPF e endereço eletrônico (e-mail) para contato.

4.2.1.2. Constar a **discriminação detalhada do item, MARCA, quantidade, unidade, valor unitário do item, valor total do item e total geral (ANEXO III - Planilha de Preços)**, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, e neles estando inclusas todas e quaisquer despesas, tais como material acessório, transportes, entrega, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos;

4.2.1.3. Os valores deverão ser em moeda corrente nacional e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de quaisquer naturezas, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços almejados na presente licitação.

4.2.1.4. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

4.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam elas omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Exceto, quando as omissões forem puramente formais, que não venham contrariar o interesse público e não prejudiquem o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

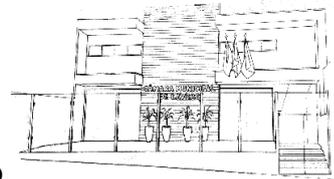
4.2.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

4.2.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.2.5. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



4.2.6. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se os licitantes eliminados às sanções cabíveis.

5 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e realizada de acordo com a Portaria nº 02/2023 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, se for o caso, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital.

5.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, **não mais serão admitidos novos proponentes**, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

5.5. Não havendo tempo suficiente para a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" em uma única sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, os trabalhos, tais como: (etapa competitiva de lances verbais) não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.5.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item 5.5, dar-se-á, em qualquer hipótese, após comunicação aos licitantes presentes;

5.5.2. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

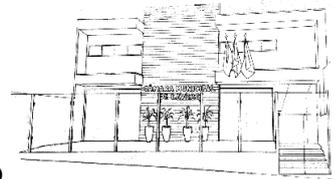
6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

6.1. O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço por Item**, haja vista a ampliação da competitividade do certame. O Pregoeiro classificará a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços **até 10% (dez por cento)** superior àquela de menor preço.

6.1.1. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 6.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



6.1.2. No caso de empate das propostas, as empresas serão classificadas e o início dos lances se dará por sorteio.

6.1.3. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lances verbais caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado, utilizando o preço médio de mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

6.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.1. Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o “Menor Preço por Item” constante do ANEXO III, parte integrante deste Edital.

6.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital.

6.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

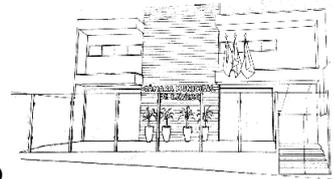
6.7. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de Menor Preço por Item (sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o Menor Preço por Item, na forma da planilha do ANEXO III).

6.8. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, esta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sempre considerando o preço médio de mercado apurado na fase interna do certame.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



6.10. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

6.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

6.12. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata, com o registro das ocorrências relevantes, a qual será, **obrigatoriamente**, assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O Envelope “B” (**DOCUMENTAÇÃO**) deverá conter:

7.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1. Registro comercial, para empresa individual;

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem com suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;

7.1.1.4. A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

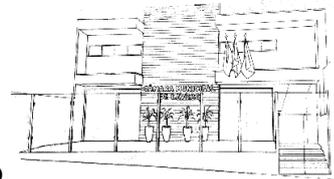
7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.1.3. RELATIVOS À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.3.1. Apresentar “Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua Habilitação”, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis (ANEXO IV);

7.1.3.2. Apresentar “Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII da art. 7º da Constituição Federal de 1988” (ANEXO VIII);

7.1.3.3. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu, em quantidades, condições e prazos similares, os itens objetos desta licitação.

7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. Os documentos relacionados nos itens 7.1.1.1 a 7.1.1.4 não precisarão constar do Envelope B - Documentos de Habilitação, caso tenham sido apresentados para o credenciamento deste Pregão;

7.2.2. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro e os licitantes presentes rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado;

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

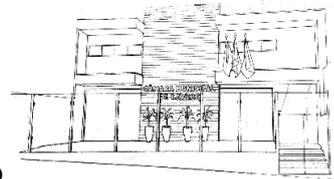
7.2.4. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.2.5. Os documentos constantes do Envelope de Habilitação, bem como os que acompanham a proposta, deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados no original, ou em cópia simples apresentada juntamente ao original para fins de autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, hipótese em que os originais serão devolvidos aos interessados (**OBS: o reconhecimento de firma é dispensado em conformidade com a Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018**), sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

7.2.6. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a **inabilitação** da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.7. Com fulcro no §1, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que exista alguma restrição.

7.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, àquelas licitantes que comprovarem seu enquadramento como ME e EPP, através de Certidão Simplificada, no Credenciamento, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.

7.2.7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que a licitante vencedora, usufrutuária do benefício acima inserto, peticione por e-mail (licitacao@lavras.mg.leg.br), tempestivamente, expondo os motivos da necessidade de prorrogação, antes do vencimento do prazo inicialmente concedido.

7.2.8. Fica **facultado** à Administração, no Ato da contratação, consultar os sítios oficiais para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o Pregoeiro da Câmara Municipal de Lavras, deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

7.2.9. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Qualquer cidadão ou potenciais licitantes, partes legítimas, poderão impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação das leis competentes, devendo protocolar o pedido no Setor de Recepção da Câmara Municipal de Lavras, em dias úteis, das 08h00min às 18h00min, ou pelo e-mail licitacao@lavras.mg.leg.br, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

8.1.1 - Caberá ao Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

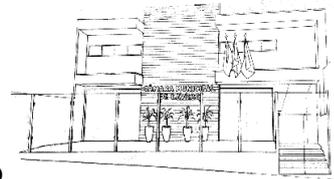
8.1.2 - Acolhida à petição contra o instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Lavras.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três)**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, (Setor de Protocolo/Recepção) sito à Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Gestão e Finanças da Câmara Municipal de Lavras, situada a Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras MG, em dias úteis, no horário de 8:00 às 13:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.**

9.5. Decididos os recursos interpostos, dentro do prazo legal concedido ao Pregoeiro, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto a licitante vencedora.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária própria, que deverá ser reservada na Emissão da Nota de Empenho e da competente Autorização de Fornecimento (AF), por força do §2º, do art. 7º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes nos artigos 55, inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei nº 8.666/93, assumindo-as integralmente.

11.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das referidas no item anterior, as especificadas no item 07 do Termo de Referência (ANEXO I), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

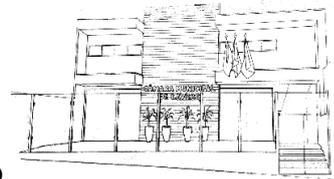
12 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1. O regime jurídico desta contratação confere à CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei nº 8.666/93, as especificadas no item 08 do Termo de Referência (ANEXO I).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato Administrativo e ainda descumprir, imotivadamente, o fornecimento homologado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

13.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.3. As sanções previstas no inciso I do item 13.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

13.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

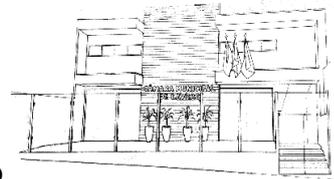
14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15 – DO PAGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



15.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

15.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

15.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

15.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

15.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

15.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos suprimentos de informática pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, estando ambos encarregados em averiguar a adequação dos bens às condições editalícias.

15.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

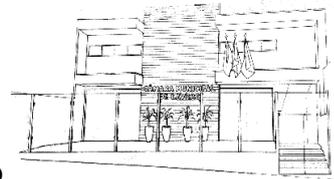
16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da licitante declarada vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do ANEXO VIII.

16.2. O representante legal da licitante declarada vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação da Presidência da CML, acompanhada da devida homologação do certame e sua publicação no Diário Oficial do Município de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



16.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal, endereçada à Presidência da CML, protocolada por escrito no Setor de Protocolo/Recepção da CML e devidamente fundamentada.

16.4. A Ata de Registro de Preços não obriga a CML a contratar os fornecimentos nela registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para a contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

16.5. O objeto da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

16.7. É vedado ao fornecedor detentor do Preço Registrado subcontratar total ou parcial o fornecimento do objeto deste Pregão, exceto se previamente autorizado pela CML;

16.8. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que manifeste interesse, por escrito, e mediante prévia autorização da Presidência da CML;

16.9. Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Diretoria Geral da CML para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, quem é de competência para autorizar a adesão.

16.10. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos do inciso III, do §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

16.11. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência (ANEXO I).

17 – DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA

17.1. Os suprimentos deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

17.2. Os suprimentos deverão ser entregues conforme demanda da CML, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os suprimentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



constantes dos Anexos I e II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

17.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

17.4. O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos suprimentos com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, estando ambos encarregados em averiguar a adequação dos bens às condições editalícias, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

17.5. O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos suprimentos, com conseqüente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após da data efetiva da entrega dos bens**, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

17.6. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, **12 (doze) meses de garantia**.

18 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

18.2. Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{V \times I - I_0}{I_0}$$

Sendo:

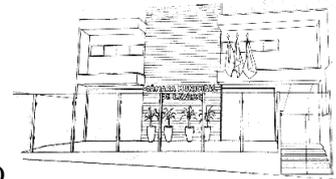
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



Io = Índice inicial, que refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês de entrega da proposta de licitação.

18.3. O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que venha substituí-lo oficialmente.

18.4. Os reajustes serão precedidos, obrigatoriamente, de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial de cálculo, conforme for a variação de custos objetos de reajuste.

18.5. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

18.6. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes da variação dos custos.

18.7. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

18.8. O prazo referido no item 18.6 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou não apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

18.9. Os reajustes que a CONTRADA fazer jus e não forem solicitados durante a vigência da contratação serão objeto de preclusão com o encerramento da mesma.

18.10. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas no interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas deste Edital, em relação a custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

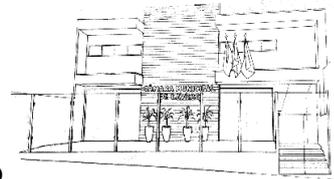
18.11. Os efeitos financeiros do reajuste correrão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.12. O valor pactuado na contratação poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do instrumento, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e observadas as eventuais solicitações, que deverão se fazer acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



19.1. Fica assegurado à Câmara Municipal de Lavras, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não venha a prejudicar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e licitante(s) presente(es).

19.4. É facultado à(s) licitante(s) formular(em) protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.6. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Câmara Municipal de Lavras até a emissão e a entrega da A.F. (Autorização de Fornecimento), podendo a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a CML, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Lavras não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

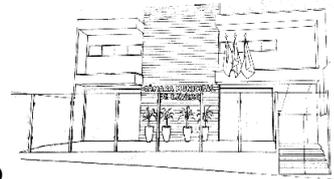
19.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente na Câmara Municipal de Lavras.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



19.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão presencial.

19.13. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da contratação almejada.

19.14. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.15. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, **por escrito**, ao Pregoeiro, e protocolado na Câmara Municipal de Lavras, situada à Avenida Pedro Sales, n° 542, Centro, Lavras / Estado de Minas Gerais.

19.15.1. As dúvidas porventura dirimidas por telefone e e-mail serão somente aquelas de ordem **estritamente informal**.

19.16. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Município de Lavras, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto.

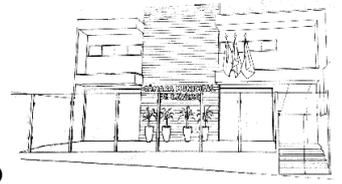
19.17. Cópias do Pregão Presencial e dos seus anexos serão fornecidos gratuitamente pelo sítio oficial da Câmara Municipal de Lavras (lavras.mg.leg.br), pelo e-mail (licitacao@lavras.mg.leg.br), mediante solicitação, ou poderão ser retirados na Coordenadoria de Gestão e Finanças da Câmara Municipal de Lavras, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 13h00min, sendo que demais esclarecimentos informais poderão ser obtidos através do telefone (35) 3822-5513, no mesmo horário.

19.18. Os envelopes “Documentação e Proposta”, não abertos, serão entregues aos licitantes após o encerramento do pregão.

19.19. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8666/93.

19.20. As sessões de recebimento e abertura dos envelopes, com os devidos lances e julgamentos, poderão ser filmadas pela TV Câmara de Lavras, garantindo a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal, bem como a segurança e legalidade do certame.

19.21. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

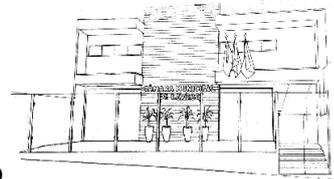


Lavras, 29 de dezembro de 2023.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Pregoeiro Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **futura e eventual aquisição de suprimentos para manutenção, reposição e composição de novos ambientes de informática da Câmara Municipal de Lavras**, conforme condições estipuladas neste Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

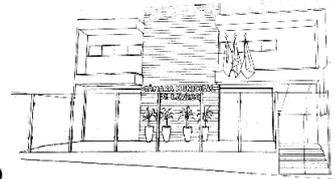
As aquisições *in voga* se justificam na necessária adequação à funcionalidade e à finalidade dos novos espaços construídos, ampliados ou reformados após findadas, em meados do ano em curso, as obras projetadas ao Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, em conformidade à estrutura organizacional prevista na Lei Complementar nº 387, de 25 de abril de 2019, no tangente aos recursos de informática, de modo a propiciar a criação de novos ambientes e estações de trabalho, destacadamente aquelas que serão utilizadas pelos(as) novos(as) servidores(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2023, homologado na última semana. Além de novos recursos, o registro pretendido neste certame advém de demanda crescente para reposição e manutenção de hardwares já existentes no acervo de informática da Câmara Municipal de Lavras, marcados por longo período de uso, com falhas de funcionamento e até mesmo fim de vida útil. Como, por exemplo, existem gabinetes parlamentares e setores administrativos funcionando com recursos improvisados ou até mesmo com empréstimos de notebooks privados, como é o Centro de Atendimento ao Cidadão, cujos hardwares pertencem integralmente à Presidência do Legislativo. Ressalta-se, também, que a aquisição de projetores e televisores visam adequação eficiente do novo espaço físico destinado ao Plenário “Dr. Orlando Haddad”, cujas sessões e audiências públicas acontecem sem retorno de imagens ou com projeções feitas improvisadas nas paredes laterais do ambiente, com prejuízo à ergonomia e à visão dos usuários. Acresce-se à justificativa, que as requisições do fornecimento, objeto deste certame, se fundamentam no Princípio da Anualidade Orçamentária, prestigiando à Economicidade e à Legalidade nas compras e contratações da Administração Pública, bem como à continuidade da prestação dos fins públicos aos quais se dedica a Câmara Municipal de Lavras.

3 – DA PROPOSTA

3.1. A proposta deverá seguir modelo constante do Anexo III, contendo a descrição do item, constando a quantidade, unidade, **respectiva marca**, valor unitário do item, valor total do item e total geral, devendo os valores ser em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** e neles estando inclusas, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais acessórios, transportes, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza, taxas e impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos suprimentos, objeto da presente licitação, validade da proposta, prazo da entrega e condição de pagamento, bem como **número da conta corrente, agência e nome do Banco da licitante vencedora** e demais exigências contidas no item 4.2. do Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



4 – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA

4.1. Os suprimentos deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor.

4.2. Os suprimentos deverão ser entregues conforme demanda da CML, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. Os suprimentos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II deste Edital. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.3. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis.

4.4. O recebimento **PROVISÓRIO**, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos suprimentos com a especificação deste Edital e Termo de Referência, realizar-se-á, **no ato da entrega**, por termo circunstanciado redigido pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, estando ambos encarregados em averiguar a adequação dos bens às condições editalícias, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “a” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

4.5. O recebimento **DEFINITIVO**, após a verificação da qualidade e quantidade dos suprimentos, com conseqüente aceitação, realizar-se-á, **em até 05 (cinco) dias úteis após a data efetiva da entrega dos bens**, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, conforme previsão do art. 73, inciso II, alínea “b” c/c §1º da Lei nº 8.666/93.

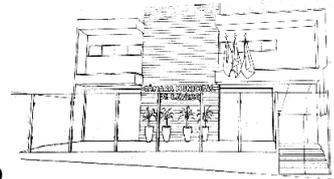
4.6. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais porventura homologados a seu favor com, no mínimo, **12 (doze) meses de garantia**.

5 – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até **15 (quinze) dias úteis** após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, **caso tenham**, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



5.1.1. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, **DEVENDO** para isto, **ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora.**

5.1.2. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

5.1.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

5.1.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

5.1.5. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos suprimentos de informática pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, estando ambos encarregados em averiguar a adequação dos bens às condições editalícias.

5.1.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1. Os fornecimentos requeridos serão vinculados à aprovação do Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara Municipal de Lavras, Sr. Leandro Barbosa, ou outro que, porventura, o substitua, estando ambos encarregados em averiguar a adequação dos bens às condições editalícias.

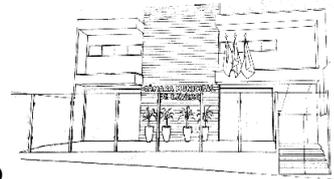
7 - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

São obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

7.1. Efetuar a entrega dos suprimentos no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



- 7.3.** Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- 7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos suprimentos no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 7.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação;
- 7.6.** Entregar todos os bens de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, observados os quantitativos e detalhamento apresentados;
- 7.7.** Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
- 7.8.** Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos bens;
- 7.9.** Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos bens fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML;
- 7.10.** Apresentar os suprimentos de informática em perfeitas condições e devidamente lacrados;
- 7.11.** Entregar os bens, quando solicitados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis;
- 7.12.** Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento nas condições estipuladas neste Termo de Referência.
- 7.13.** Apresentar comprovação formal de garantia mínima de 12 (doze) meses aos suprimentos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

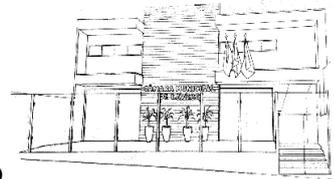
8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Câmara Municipal de Lavras:

- 8.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no Edital, com emissão detalhada de Empenhos e Autorizações de Fornecimento (AFs).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora.

8.3. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos suprimentos de informática.

8.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.5. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos bens.

8.6. Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido.

8.7. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do Edital.

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos pela vencedora em desacordo com as preceituações constantes neste Instrumento ou sem a devida comprovação de garantia.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato Administrativo e ainda descumprir, imotivadamente, o fornecimento homologado a seu favor, dentro do prazo estabelecido, bem como o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão Presencial caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

I – advertência;

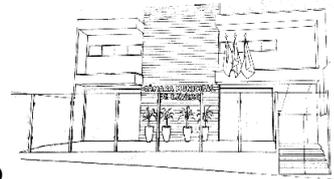
II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto;

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a Vencedora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.3. As sanções previstas no inciso I do item 9.1 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais.

9.5. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

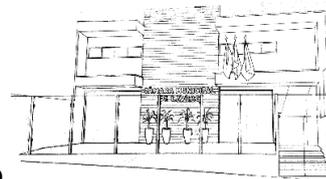
10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento (AF) competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante às obrigações previstas no Edital e neste Termo de Referência.

LAURIANO RESENDE BARBOSA
Pregoeiro Oficial da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	UNIDADE	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	Un	22	HD SSD: HD com configurações mínimas de; Padrão Ssd forma 2.5, para uso em notebook, com Interface SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s); de 480 Gb; Velocidade de Leitura de 520mb/s, Velocidade de Gravação de 450 Mb/s; tecnologia 3d nand.
02	Un	10	Fontes desktop: Fontes atx para computadores, Pinos: 1x 20/24 Pinos, 1x Auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos, 1x Alimentação Driv, 2x Serial ATA e 2x IDE Potência: 200W Reais, Tensão Entrada: 115V/230V, Saída +12V: 10A Saída -12V: 0,3A, Saída +5V: 10A, Saída +3,3V: 6A, Saída +5V VSB: 2A Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido.
03	Un	06	Fonte alimentação notebook: Fontes de alimentação original, 65w, 19,5v, 3.34a, para o notebook dell inspiron 15 serie 5000 I15.5567-D40c.
04	Un	20	Bateria Interna Notebook: Baterias recarregáveis internas original para o notebook dell inspiron 15 serie 5000 I15.5567-D40c.
05	Un	20	Kit teclado e mouse com fio conexão USB: Teclado: Altura 155 mm; Largura 450 mm; Profundidade 23,5 mm; Peso 550 g; Comprimento do cabo: 150 cm Design resistente a derramamentos Altura do teclado ajustável; Teclado numérico de 10 teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Até 10 milhões de toques de tecla; Tipo de tecla perfil profundo Mouse: Altura 113 mm; Largura 62 mm; Profundidade 38 mm; Peso: 90 g; Comprimento do cabo: 180 cm; Tecnologia do sensor Rastreamento óptico; Número de botões 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Rolagem line-by-line; Roda de rolagem Sim, óptica. Compatibilidade: Windows® 10,11 ou superior Conteúdo da caixa: Keyboard, Mouse, Documentação do usuário *Mouse e Teclado da mesma marca do fabricante.
06	Un	10	Kit teclado e mouse sem fio conexão receptor de sinais USB: Teclado: Altura 137,5 mm; Largura 435,5 mm; Profundidade 20,5 mm; Peso 475 g; Design resistente a derramamentos; Teclado numérico de 10 teclas; Teclas especiais 15 teclas de função; Até cinco milhões de pressionamentos; Duas pilhas AAA Mouse: Altura 97,7 mm; Largura 61,5 mm; Profundidade 35,2 mm; Peso 70,5 g; Tecnologia do sensor Rastreamento óptico suave; Número de botões 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio); Rolagem linha a linha; Roda de rolagem Sim, 2D, óptico; Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar;

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

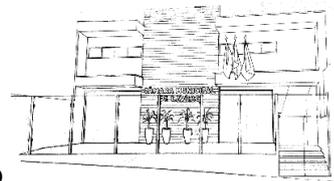
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p align="center">1 pilha AA</p> <p align="center">Receptor nano</p> <p>Altura 18,7 mm; Largura 23,1 mm; Profundidade 6,6 mm; Peso 2.0 g</p> <p>Compatibilidade: Windows® 10,11 ou superior</p> <p>Conteúdo da caixa: Teclado com 2 pilhas AAA; Mouse com 1 pilha AA; 1 Receptor USB; Documentos do usuário</p> <p align="center">*Mouse e Teclado da mesma marca do fabricante.</p>
07	Un	100	<p align="center">Conectores:</p> <p>Conectores RJ45, vazado, passagem EZ Crimp -, macho; embalagem apropriada, categoria 6, padrões de montagem T568a ou T568b, 8 Vias.</p>
08	Un	60	<p align="center">Patch Cord:</p> <p>Patch Cord; Transmissão de Dados; Cabo Utp, Cat 6, Rj45 Nas Duas Pontas, Padrão EIA/TIA 568A ou 568B, Comp. de 1 metro, montado e Testado 100% Em Fábrica; na cor azul.</p>
09	Un	05	<p align="center">Adaptador Ethernet Rj45 Rede Usb 3.0 Gigabit 10/100/1000:</p> <p>Compatibilidade com versões anteriores com USB 2. 0;</p> <p>Suporta Auto MDIX (cabo de rede cross ou par trançado);</p> <p>Suporta USB completo e modos de alta velocidade;</p> <p>IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab (10 Base-T, 100Base-TX, e 1000Base-T.);</p> <p>Suporta tanto full-duplex e operação half-duplex na Fast Ethernet</p> <p>Suporta pacote Jumbo de até 9 KB;</p> <p>Suporta modo de suspensão e ativação remota via link-up e magic packet;</p> <p>Instalação Plug and Play;</p> <p>Requisitos do sistema:</p> <p>Windows 10, 11 ou Macintosh OSX 10.6/10.7</p> <p>Porta USB disponível (porta USB3.0 preferencial)</p> <p>Interface de entrada: interface RJ45 para cabo de rede</p> <p>Interface de saída: USB 3.0 para o lado do computador</p>
10	Un	10	<p align="center">Placa de rede</p> <p>Interface de Comunicação de Rede Local; Barramento Pci Express X1; 10/100/1000 Mbps; Padrão Dos Conectores 01 Rj-45; Leds Indicadores para Link/atividade; Protocolos Suportados Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Sistema Operacional Compatível Windows (x86/x64); Normas Ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab;</p>
11	Un	05	<p align="center">Limpador de Contatos Eletrônicos:</p> <p>Limpa Contatos Eletrônicos, Unidade de Fornecimento Frasco Aerosol 300ml, protetor de Polo de Bateria e Contatos, Anti Umidade e Ácidos, de Secagem Rápida, Alta Viscosidade.</p>
12	Un	03	<p align="center">Cabos hdmi</p> <p>Cabos Hdmi 20 metros 2.0 19 Pinos Ethernet 3d 4k</p>
13	Un	03	<p align="center">Cabos hdmi</p> <p>Cabo Hdmi 10 metros 2.0 19 Pinos Ethernet 4k Ultra Hd</p>
14	Un	04	<p align="center">Cabos hdmi</p> <p>Cabos Hdmi 5metros 2.0 19 Pinos Ethernet 3d 4k Ultra Hd</p>
15	Un	05	<p align="center">Cartões de memoria</p> <p>Configuração: 170mb na leitura</p> <p>90mb na gravação</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

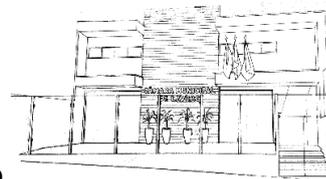
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



16	Un	06	<p align="center">Roteador Access Point</p> <p>Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover; Alto alcance de até 350m²; Suporte a até 350 usuários simultâneos; Tecnologia Qualcomm; Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af/A; Compatível com Software de Gerenciamento WiseFi; Design sofisticado e compacto; Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page; Velocidade de 1350 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); Porta Gigabit 1000Mbps; Redes Wi-Fi simultâneas: 16 SSIDs; Gerenciamento facilitado com app Wi-Fi Control Pro ou Gerenciável; Garantia 12 meses; Conteúdo da embalagem: 1 x access point 1 x fonte injetora PoE 1 x cabo PSU energia 1 x guia instalação 1 x kit fixação 1 x bracket instalação</p>
17	Un	02	<p align="center">Adaptadores usb para cartão de memoria</p> <p>Com entradas/Saída: Ms.Pro.Duo.Produo SdHc.SDxc.mmc CompactFlasch Micro SDHC.Micro SDHC Com cabo USB A 3.0 macho para micro USB B 3.0 (10 PINOS) macho 28AWG com no mínimo 1 metro de comprimento.</p>
18	Un	20	<p align="center">Baterias de lítio</p> <p>CR2032 3v compatível desktop e notebook</p>
19	Un	30	<p align="center">Microcomputadores completos</p> <p>Desktop completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos:</p> <p align="center">1. Processador:</p> <p>a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.</p> <p>b. Processador com arquitetura x64 e tecnologia de fabricação de no máximo 14nm;</p> <p>c. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;</p> <p>d. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador;</p> <p>e. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>f. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 12MB;</p> <p>g. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;</p> <p>h. Deverá possuir potência básica de 60 Watts;</p> <p>i. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p align="center">2. BIOS:</p> <p>a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

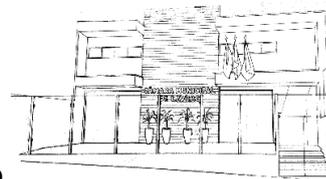
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;</p> <p>c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;</p> <p>d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto</p> <p>e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;</p> <p>f. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>g. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.</p> <p>h. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <p>a. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;</p> <p>b. Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;</p> <p>c. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;</p> <p>4. Memória:</p> <p>a. Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 3.200 MHz ou superior, do tipo DDR4, em um único módulo;</p> <p>b. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;</p> <p>c. Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>a. Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2;</p> <p>6. Kit Teclado e Mouse:</p> <p>a. Teclado no Idioma padrão "Português (Brasil)", ABNT2, linha corporativa;</p> <p>b. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll").</p>
--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

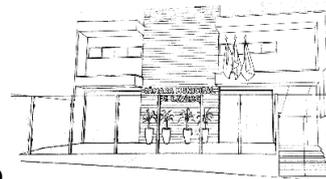
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>c. Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI;</p> <p>d. Teclado e mouse com interface USB;</p> <p>e. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;</p> <p>f. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.</p> <p>7. Fonte de Alimentação:</p> <p>a. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com eficiência mínima de 92% (80 Plus Platinum);</p> <p>b. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;</p> <p>c. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.</p> <p>8. Gabinete:</p> <p>a. Do tipo Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 8.100cm³;</p> <p>b. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);</p> <p>c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>d. O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;</p> <p>e. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;</p> <p>9. Interfaces e portas de comunicação:</p> <p>a. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR4 para expansão efetiva de memória em até 64 GB;</p> <p>b. Controladora de vídeo:</p> <p>i. Controladora integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;</p> <p>ii. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort e/ou HDMI. Caso o equipamento ofertado não possua uma destas interfaces, deve ser fornecido adaptador do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>c. Controladores de Rede (Conectividade):</p> <p>i. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)</p> <p>d. Controladora de áudio:</p> <p>i. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”;</p> <p>ii. Alto-falante integrado ao gabinete;</p> <p>iii. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;</p>
--	--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

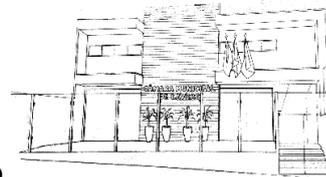
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>e. Portas e expansões:</p> <p>i. Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 8 (oito) interfaces, 2 (duas) delas deverão ser frontais.</p> <p>10. Software:</p> <p>a. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.</p> <p>b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;</p> <p>11. Monitor</p> <p>a. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes;</p> <p>b. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21.4 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);</p> <p>c. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;</p> <p>d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;</p> <p>e. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);</p> <p>f. Possuir ajustes de altura e inclinação;</p> <p>g. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;</p> <p>h. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas;</p> <p>i. Suportar montagem VESA;</p> <p>j. Possuir slot para trava de segurança;</p> <p>k. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).</p> <p>l. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;</p> <p>m. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;</p> <p>12. Compatibilidade:</p> <p>a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;</p> <p>b. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> <p>13. Documentos e Declarações:</p> <p>a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados),</p>
--	--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

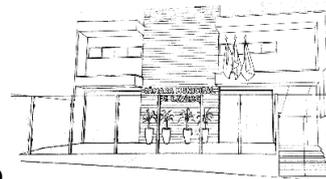
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>b. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.</p> <p>c. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;</p> <p>d. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.</p> <p>e. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>f. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>g. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);</p> <p>h. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;</p> <p>i. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifênol polibromados (pbbs), éteres difênol-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>j. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.</p> <p>k. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;</p> <p>14. Garantia e suporte técnico</p>
--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

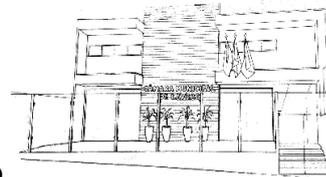
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;</p> <p>b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana;</p> <p>d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;</p> <p>e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;</p> <p>f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 8 horas por dia, 5 dias da semana</p> <p>g. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:</p> <p>h. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.</p> <p>i. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;</p> <p>j. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.</p> <p>k. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;</p>
20	Un	10	<p align="center">Notebooks</p> <p align="center">1. Processador:</p> <p>a. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 10nm;</p> <p>b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;</p> <p>c. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) Threads em um único processador;</p> <p>g. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>h. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 8MB;</p> <p>i. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;</p> <p>j. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s;</p> <p>k. Deverá possuir potência máxima de 28 Watts.</p> <p>l. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p align="center">2. Placa Principal:</p> <p>a. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação.</p> <p>b. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>c. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados.</p> <p>d. Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz ou superior, com no mínimo 8 Gigabytes, instalado em um único pente.</p> <p>e. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 32 Gigabytes, do tipo DDR4, 2666MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel;</p> <p>3. BIOS</p> <p>a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;</p> <p>c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;</p> <p>d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto</p> <p>e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;</p> <p>f. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board.</p> <p>g. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet.</p> <p>h. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>i. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.</p> <p>j. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>4. Controladora de Vídeo</p> <p>a. Controladora gráfica integrada ao processador.</p> <p>5. Interfaces</p> <p>a. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, fullduplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>b. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.0;</p> <p>c. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi.</p>
--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>d. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>e. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução Full HD de 720p a 30 FPS, microfone único integrado;</p> <p>f. Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB 3.2, 1 (uma) USB 2.0 e 1 (uma) USB-C com DisplayPort.</p> <p>g. Teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa.</p> <p>h. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);</p> <p>6. Unidade de Disco Rígido</p> <p>a. Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2;</p> <p>7. Tela de Vídeo</p> <p>a. Tela Plana com tamanho de 15.6”, em LED, de formato 16:9 (widescreen), antireflexo;</p> <p>b. Resolução mínima de 1366x768;</p> <p>c. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.</p> <p>8. Alimentação Elétrica e Bateria</p> <p>a. Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;</p> <p>b. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>c. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal;</p> <p>9. Chassis</p> <p>a. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);</p> <p>b. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;</p> <p>c. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>d. Deve possuir base antiderrapante;</p> <p>e. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial.</p> <p>10. Sistema Operacional e Softwares</p> <p>a. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.</p> <p>b. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins.</p> <p>c. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível.</p>
--	--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

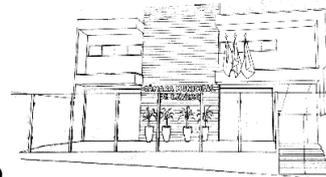
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>d. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento.</p> <p>e. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede.</p> <p>f. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance.</p> <p>11. Documentação e Compatibilidade:</p> <p>a. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.</p> <p>b. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;</p> <p>c. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>d. O notebook deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional.</p> <p>e. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais.</p> <p>f. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf.</p> <p>g. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>h. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido.</p> <p>i. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de</p>
--	--	--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

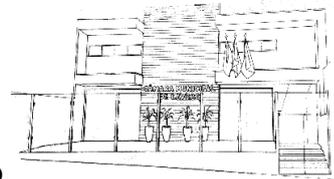
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.</p> <p>j. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>k. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>l. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;</p> <p>12. Garantia e suporte técnico</p> <p>a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;</p> <p>b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia de 12 (doze) meses.</p> <p>c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana;</p> <p>d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;</p> <p>e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;</p> <p>f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana</p> <p>i. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:</p> <p>j. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.</p> <p>k. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;</p> <p>l. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional.</p> <p>m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.</p> <p>n. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;</p>
--	--	---

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

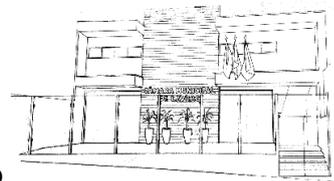
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



21	Un	05	<p align="center">Passador de Slites</p> <p>Controle Passador De Slide Com Laser Para Apresentação. Controle passador de slides com laser com distanciamento, ele funciona no mínimo até 10 metros de distância. Ter um design confortável para segurar, discreto para utilização e transportar, ou até mesmo carregar no bolso; Ser alimentado com pilhas do modelo AAA pilha; Suporta o MS Word, excel, PowerPoint, ACD See, website etc, Sistema operacional: interface USB e Microsoft Windows 2000/XP/Vista/10/11.</p>
22	Un	02	<p align="center">Projetores</p> <p>Projetor com resolução Full HD e tecnologia 3LCD de 3 chips, que entregue imagens até 3 vezes mais brilhantes e nítidas em telas de 100".porta USB plug n'play,i acompanhado por um dongle externo da marca, que permite a conexão com seus streamings. Função de TV sem tela, para reproduzir filmes, séries, músicas, jogos esportivos e outros. Equipado com alto-falantes mono 5W com encapsulamento. Também Conectividade Wi-Fi e conexões 1 HDMI, 1 USB Tipo A, 1 USB Tipo B mini. Resolução FULL HD (1920 x 1080) e suporte 4K, Contraste Até 350:1, Conexão HDMI, Conexão USB, Tensão/Voltagem – bivolt Controle remoto - 2 Pilhas Controle remoto AA - Cabo de alimentação (1,8m) Referencia - Projetor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: V11HA85020</p>
23	Un	03	<p align="center">TVs 75"</p> <p>Frequência de 120Hz. Tecnologia de Pontos Quânticos - 100% de volume de cor. Processador Quantum Lite - Poderoso processamento de imagens. Multitela até 2 conteúdos. Tela Ultra-Wide .</p> <p align="center">Características</p> <p align="center">Vídeo Tecnologia: Quantum Processor 4K Resolução: 3,840 x 2,160 Tamanho da Tela: 75"</p> <p align="center">Conexões Wi-Fi Bluetooth (BT 5.2)</p> <p align="center">Portas de Entrada e Saída 4 Entrada HDMI 2 Conexões USB 1 AV 1 Ethernet (LAN) 1 Saída de Áudio Digital (Óptica), Anynet+ (HDMI-CEC) Conexão RF: 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 SBTV</p> <p align="center">Outros Recursos Sistema de Cor: 100% do volume de cor com pontos quânticos (QLED) Controle Remoto Modo Game Som em Movimento Tela sem limites Design Slim Visual livre de cabos</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p align="center">Alexa Built in Smart TV: Plataforma Tizen</p> <p align="center">Suporte Fixo /SKUs compatíveis Compatibilidade com suporte Samsung 'Slim Wall Mount', com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX e com Suporte de Parede Padrão VESA</p> <p align="center">Itens Inclusos 01 Controle remoto. 01 Manual do usuário 01 Cabo de força</p> <p align="center">Referencia - Smart TV Samsung QLED 4K 75" com WiFi, Bluetooth, Controle Remoto e Design Slim - QN75Q70</p>
24	Un	05	<p align="center">Tvs 26" Smart TV LED 24", 2 hdmi 2 USB wi-fi Android 11 e Processador Quad Core Imagem e som com qualidade. Resolução HD de imagem. Sistema Android 11 Conexão Wifi,e receptor interno do TV no SBTVD, sigla para Sistema Brasileiro de Televisão Digital Com 2 saídas hdmi e controle remoto.</p>
25	Un	02	<p align="center">Rack de informática 8U Rack 19 350 mm P/equipamento de Informática: Racks para ambientes internos (indoor) indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19; dimensões: A= 385mm x L= 500mm x C= 350mm; estruturas confeccionadas em aço soldado; permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; par de planos de montagem frontal padrão 19; aletas de ventilação laterais; porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico; chaves de segurança; tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.</p>
26	Un	40	<p align="center">Estabilizador P/equipamento de Informatica Microprocessado; de 600 Va; Com No Minimo 8 Estagios de Regulacao; Tensao de Entrada 115/127/220 v (bivolt Automatico); Tensao de Saida 115vac; Corrente Nominal de Aproximadamente 5,7a (115v), 5,1a (127v), 3a(220v); Variacao de Tensao de Entrada 90 a 147.2 (rede 115/127v~) e 171 a 259 (rede 220v~); Regulacao de Saida +/- 6%; Tempo de Resposta <=2 Ciclos de Rede; Rendimento Da Carga Nominal > 93 Por Cento; Frequencia Nominal de 60 Hz; Nao Introduz Distorcao Harmonica; Com Leds de Sinalizacao para Rede Alta, Normal Ou Baixa Na Entrada; Chave Liga/desliga No Painel Frontal; Com Porta Fusivel Rearmavel; Com No Minino 4 Tomadas Padrao Nbr 14136; Com Filtro de Linha Sistema True Rms; Garantia Minima 12 Meses; Acompanha Manual Tecnico; Com Com Selo Inmetro Nbr 14373:2006;</p> <p align="center">Referência Estabiliz.SMS Progressive III Laser 600VA bivolt/115V</p>

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO III
PLANILHA DE PREÇOS

PROPONENTE:

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

N.º DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

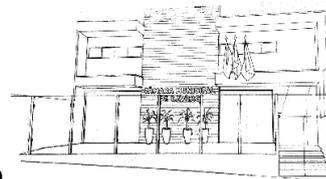
BANCO: _____ AGÊNCIA N.º: _____ CONTA N.º: _____

E-MAIL: _____

ITEM	UN.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	22	HD SSD: HD com configurações mínimas de; Padrão Ssd forma 2.5, para uso em notebook, com Interface SATA Revisão 3.0 (6 Gb/s); de 480 Gb; Velocidade de Leitura de 520mb/s, Velocidade de Gravação de 450 Mb/s; tecnologia 3d nand.			
02	Un	10	Fontes desktop: Fontes atx para computadores, Pinos: 1x 20/24 Pinos, 1x Auxiliar ATX 4x Alimentação Periféricos, 1x Alimentação Driv, 2x Serial ATA e 2x IDE Potência: 200W Reais, Tensão Entrada: 115V/230V, Saída +12V: 10A Saída -12V: 0,3ª, Saída +5V: 10ª, Saída +3,3V: 6ª, Saída +5V VSB: 2A Ventiladores: 1 Cooler 8cm embutido.			
03	Un	06	Fonte alimentação notebook: Fontes de alimentação original, 65w, 19,5v, 3.34a, para o notebook dell inspiron 15 serie 5000 I15.5567-D40c.			
04	Un	20	Bateria Interna Notebook: Baterias recarregáveis internas original para o notebook dell inspiron 15 serie 5000 I15.5567-D40c.			
05	Un	20	Kit teclado e mouse com fio conexão USB: Teclado: Altura 155 mm; Largura 450 mm; Profundidade 23,5 mm; Peso 550 g; Comprimento do cabo: 150 cm Design resistente a derramamentos Altura do teclado ajustável; Teclado numérico de 10 teclas; Luz indicadora da tecla Caps Lock; Luz indicadora da tecla Num Lock; Até 10 milhões de toques de tecla; Tipo de tecla perfil profundo Mouse:			

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

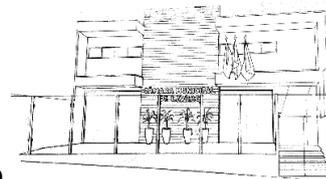
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>Altura 113 mm; Largura 62 mm; Profundidade 38 mm; Peso: 90 g; Comprimento do cabo: 180 cm; Tecnologia do sensor Rastreamento óptico; Número de botões 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); Rolagem line-by-line; Roda de rolagem Sim, óptica.</p> <p>Compatibilidade: Windows® 10,11 ou superior Conteúdo da caixa: Keyboard, Mouse, Documentação do usuário</p> <p>*Mouse e Teclado da mesma marca do fabricante.</p>			
06	Un	10	<p>Kit teclado e mouse sem fio conexão receptor de sinais USB:</p> <p>Teclado: Altura 137,5 mm; Largura 435,5 mm; Profundidade 20,5 mm; Peso 475 g; Design resistente a derramamentos; Teclado numérico de 10 teclas; Teclas especiais 15 teclas de função; Até cinco milhões de pressionamentos; Duas pilhas AAA</p> <p>Mouse: Altura 97,7 mm; Largura 61,5 mm; Profundidade 35,2 mm; Peso 70,5 g; Tecnologia do sensor Rastreamento óptico suave; Número de botões 3 (clique esquerdo/direito, clique no meio); Rolagem linha a linha; Roda de rolagem Sim, 2D, óptico; Conectar/Energia: Botão de ligar/desligar; 1 pilha AA</p> <p>Receptor nano Altura 18,7 mm; Largura 23,1 mm; Profundidade 6,6 mm; Peso 2.0 g</p> <p>Compatibilidade: Windows® 10,11 ou superior Conteúdo da caixa: Teclado com 2 pilhas AAA; Mouse com 1 pilha AA; 1 Receptor USB; Documentos do usuário</p> <p>*Mouse e Teclado da mesma marca do fabricante.</p>			
07	Un	100	<p>Conectores: Conectores RJ45, vazado, passagem EZ Crimp -, macho; embalagem apropriada, categoria 6, padrões de montagem T568a ou T568b, 8 Vias.</p>			
08	Un	60	<p>Patch Cord: Patch Cord; Transmissão de Dados; Cabo Utp, Cat 6, Rj45 Nas Duas Pontas, Padrão EIA/TIA 568A ou 568B, Comp. de 1 metro, montado e Testado 100% Em Fábrica; na cor azul.</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

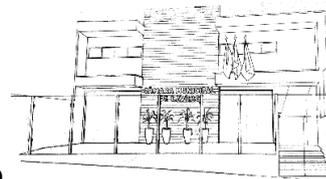
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



09	Un	05	<p>Adaptador Ethernet Rj45 Rede Usb 3.0 Gigabit 10/100/1000: Compatibilidade com versões anteriores com USB 2. 0; Suporta Auto MDIX (cabo de rede cross ou par trançado); Suporta USB completo e modos de alta velocidade; IEEE 802.3, 802.3u, e 802.3ab (10 Base-T, 100Base-TX, e 1000Base-T.); Suporta tanto full-duplex e operação half-duplex na Fast Ethernet Suporta pacote Jumbo de até 9 KB; Suporta modo de suspensão e ativação remota via link-up e magic packet; Instalação Plug and Play; Requisitos do sistema: Windows 10, 11 ou Macintosh OSX 10.6/10.7 Porta USB disponível (porta USB3.0 preferencial) Interface de entrada: interface RJ45 para cabo de rede Interface de saída: USB 3.0 para o lado do computador</p>			
10	Un	10	<p>Placa de rede Interface de Comunicação de Rede Local; Barramento Pci Express X1; 10/100/1000 Mbps; Padrão Dos Conectores 01 Rj-45; Leds Indicadores para Link/atividade; Protocolos Suportados Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet; Sistema Operacional Compatível Windows (x86/x64); Normas Ieee 802.3, 802.3u, 802.3ab;</p>			
11	Un	05	<p>Limpador de Contatos Eletrônicos: Limpa Contatos Eletrônicos, Unidade de Fornecimento Frasco Aerosol 300ml, protetor de Polo de Bateria e Contatos, Anti Umidade e Ácidos, de Secagem Rápida, Alta Viscosidade.</p>			
12	Un	03	<p>Cabos hdmi Cabos Hdmi 20 metros 2.0 19 Pinos Ethernet 3d 4k</p>			
13	Un	03	<p>Cabos hdmi Cabo Hdmi 10 metros 2.0 19 Pinos Ethernet 4k Ultra Hd</p>			
14	Un	04	<p>Cabos hdmi Cabos Hdmi 5metros 2.0 19 Pinos Ethernet 3d 4k Ultra Hd</p>			
15	Un	05	<p>Cartões de memoria Configuração: 170mb na leitura 90mb na gravação</p>			
16	Un	06	<p>Roteador Access Point Transição entre os APs sem quedas de conexão com tecnologia Handover; Alto alcance de até 350m²; Suporte a até 350 usuários simultâneos; Tecnologia Qualcomm; Tecnologia PoE para instalação otimizada: 802.3af/A; Compatível com Software de Gerenciamento</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

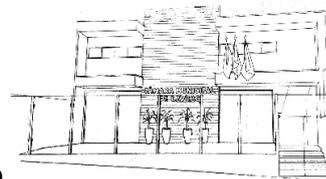
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>WiseFi; Design sofisticado e compacto; Função de marketing através do Wi-Fi: Facebook Wi-Fi e Splash Page; Velocidade de 1350 Mbps com tecnologia Dual Band AC - 450 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz); Porta Gigabit 1000Mbps; Redes Wi-Fi simultâneas: 16 SSIDs; Gerenciamento facilitado com app Wi-Fi Control Pro ou Gerenciável; Garantia 12 meses; Conteúdo da embalagem: 1 x acess point 1 x fonte injetora PoE 1 x cabo PSU energia 1 x guia instalação 1 x kit fixação 1 x bracket instalação</p>			
17	Un	02	<p>Adaptadores usb para cartão de memoria Com entradas/Saída: Ms.Pro.Duo.Produo SdHc.SDxc.mmc CompactFlasch Micro SDHC.Micro SDHC Com cabo USB A 3.0 macho para micro USB B 3.0 (10 PINOS) macho 28AWG com no mínimo 1 metro de comprimento.</p>			
18	Un	20	<p>Baterias de lítio CR2032 3v compatível desktop e notebook</p>			
19	Un	30	<p>Microcomputadores completos</p> <p>Desktop completo com monitor, teclado, mouse, kit multimídia e cabos:</p> <p>1. Processador:</p> <p>a. O processador ofertado, deverá ser integrante da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante do processador.</p> <p>b. Processador com arquitetura x64 e tecnologia de fabricação de no máximo 14nm;</p> <p>c. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;</p> <p>d. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador;</p> <p>e. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 3.3GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>f. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 12MB;</p> <p>g. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;</p> <p>h. Deverá possuir potência básica de 60 Watts;</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>i. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p>2. BIOS:</p> <p>a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;</p> <p>c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;</p> <p>d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto</p> <p>e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;</p> <p>f. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>g. BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma.</p> <p>h. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;</p> <p>3. Placa Mãe:</p> <p>a. A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;</p> <p>b. Deverá possuir chip de segurança no</p>		
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

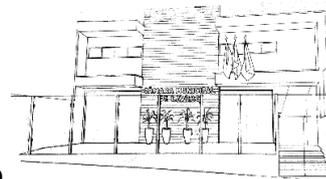
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe;</p> <p>c. Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações;</p> <p>4. Memória:</p> <p>a. Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalado, com frequência efetiva de 3.200 MHz ou superior, do tipo DDR4, em um único módulo;</p> <p>b. Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido;</p> <p>c. Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>5. Armazenamento:</p> <p>a. Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2;</p> <p>6. Kit Teclado e Mouse:</p> <p>a. Teclado no Idioma padrão “Português (Brasil)”, ABNT2, linha corporativa;</p> <p>b. Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”).</p> <p>c. Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI;</p> <p>d. Teclado e mouse com interface USB;</p> <p>e. Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;</p> <p>f. Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit. Para o mouse, será aceito ainda as cores prata e cinza em combinação com o padrão de cores do gabinete.</p> <p>7. Fonte de Alimentação:</p> <p>a. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com eficiência mínima de 92% (80 Plus Platinum);</p> <p>b. O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO;</p> <p>c. Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136.</p> <p>8. Gabinete:</p> <p>a. Do tipo Small Form Factor, com volume máximo (obtido pela multiplicação da</p>		
--	--	---	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

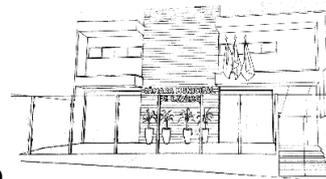
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 8.100cm³;</p> <p>b. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);</p> <p>c. Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less);</p> <p>d. O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar para a utilização de kit de segurança de mesmo tipo, que o prenderá ao monitor ou à mesa de trabalho, sem adaptações;</p> <p>e. Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa;</p> <p>9. Interfaces e portas de comunicação:</p> <p>a. Slots: 2 (dois) slots padrão M.2, 1 (um) slot PCIe x16, 1 slot PCIe x1, 2 (dois) slots tipo SDRAM DDR4 para expansão efetiva de memória em até 64 GB;</p> <p>b. Controladora de vídeo:</p> <p>i. Controladora integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;</p> <p>ii. Deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort e/ou HDMI. Caso o equipamento ofertado não possua uma destas interfaces, deve ser fornecido adaptador do mesmo fabricante do equipamento.</p> <p>c. Controladores de Rede (Conectividade):</p> <p>i. Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps (com reconhecimento automático de velocidade)</p> <p>d. Controladora de áudio:</p> <p>i. Controladora de som compatível com o padrão “HD Audio Codec”;</p> <p>ii. Alto-falante integrado ao gabinete;</p> <p>iii. Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio;</p> <p>e. Portas e expansões:</p> <p>i. Possuir, no mínimo, 8 (oito) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 8 (oito) interfaces, 2 (duas) delas deverão ser frontais.</p> <p>10. Software:</p> <p>a. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.</p>			
--	--	---	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

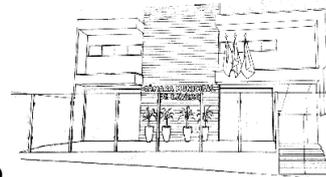
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>b. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete;</p> <p>11. Monitor</p> <p>a. O monitor deve obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do computador, não sendo aceitos monitores de fabricantes diferentes;</p> <p>b. Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21.4 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9);</p> <p>c. Possuir resolução de no mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;</p> <p>d. Possuir brilho de no mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1;</p> <p>e. Possuir Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical);</p> <p>f. Possuir ajustes de altura e inclinação;</p> <p>g. Deve possuir tempo de resposta de no mínimo 5ms;</p> <p>h. Deve possuir sistema de alto falante embutido ao monitor, não sendo aceitas soluções externas;</p> <p>i. Suportar montagem VESA;</p> <p>j. Possuir slot para trava de segurança;</p> <p>k. Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores).</p> <p>l. Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz;</p> <p>m. O monitor deve ser da mesma marca do fabricante do computador (devidamente comprovado por catálogo do fabricante), e deverá ter a mesma garantia do equipamento ofertado, e mesmo local de abertura de chamados;</p> <p>12. Compatibilidade:</p> <p>a. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado</p>		
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

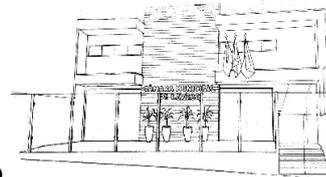
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;</p> <p>b. Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.</p> <p>13. Documentos e Declarações:</p> <p>a. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>b. A proponente deve apresentar comprovação de que a BIOS atende a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678.</p> <p>c. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;</p> <p>d. Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame.</p> <p>e. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>f. Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>g. Certificado ou comprovante de conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, relativo à exposição do público em geral (segurança do usuário</p>		
--	--	---	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

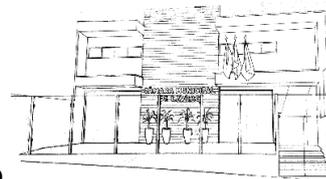
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos);</p> <p>h. Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;</p> <p>i. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>j. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.</p> <p>k. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;</p> <p>14. Garantia e suporte técnico</p> <p>a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;</p> <p>b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses;</p> <p>c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 8 horas por dia, 5 dias na semana;</p> <p>d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;</p> <p>e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos</p>			
--	--	--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

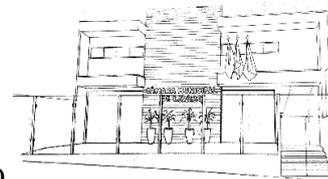
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;</p> <p>f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 8 horas por dia, 5 dias da semana</p> <p>g. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:</p> <p>h. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.</p> <p>i. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;</p> <p>j. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.</p> <p>k. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;</p>			
20	Un	10	<p align="center">Notebooks</p> <p align="center">1. Processador:</p> <p>a. Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 10nm;</p> <p>b. Possuir instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização;</p> <p>c. Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) Threads em um único processador;</p> <p>g. Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 2.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo);</p> <p>h. Possuir memória Smart Cache de no mínimo 8MB;</p> <p>i. Possuir controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4;</p> <p>j. Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s;</p> <p>k. Deverá possuir potência máxima de 28 Watts.</p> <p>l. É obrigatório informar o modelo do processador ofertado na proposta.</p> <p align="center">2. Placa Principal:</p> <p>a. A placa mãe deverá ser de fabricação própria e exclusiva do modelo ofertado, do</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

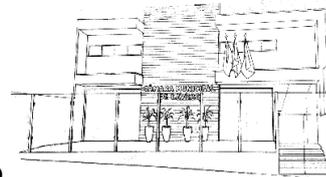
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas personalizações. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação.</p> <p>b. Tecnologia de segurança TPM (Trusted Platform Module) para hardware, versão 2.0, integrado à placa principal, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>c. Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados.</p> <p>d. Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz ou superior, com no mínimo 8 Gigabytes, instalado em um único pente.</p> <p>e. Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 32 Gigabytes, do tipo DDR4, 2666MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel;</p> <p>3. BIOS</p> <p>a. Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido. Deverá ser apresentado, juntamente da proposta comercial, documento do fabricante comprovando tal solicitação;</p> <p>b. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional;</p> <p>c. A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;</p> <p>d. BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto</p> <p>e. Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;</p> <p>f. Deverá informar o MAC da placa de rede on-board.</p> <p>g. Permitir a atualização de BIOS através da própria BIOS, com a utilização de um cabo de rede conectado à internet.</p> <p>h. Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS;</p> <p>i. A BIOS deve possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja</p>		
--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.</p> <p>j. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters" ou "Contributors", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>4. Controladora de Vídeo</p> <p>a. Controladora gráfica integrada ao processador.</p> <p>5. Interfaces</p> <p>a. Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet, autosense, fullduplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;</p> <p>b. Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11ax, 2x2, Bluetooth 5.0;</p> <p>c. Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi.</p> <p>d. Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi;</p> <p>e. Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução Full HD de 720p a 30 FPS, microfone único integrado;</p> <p>f. Mínimo de 4 (quatro) interfaces padrão USB, sendo 2 (duas) USB 3.2, 1 (uma) USB 2.0 e 1 (uma) USB-C com DisplayPort.</p> <p>g. Teclado padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa.</p> <p>h. Possuir botões controladores de som (aumentar, diminuir e mudo para alto-falante), sendo aceita a utilização de tecla de função (Fn);</p> <p>6. Unidade de Disco Rígido</p> <p>a. Deve possuir um disco sólido SSD de 256Gb PCIe NVMe M.2;</p> <p>7. Tela de Vídeo</p> <p>a. Tela Plana com tamanho de 15.6", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antireflexo;</p> <p>b. Resolução mínima de 1366x768;</p> <p>c. Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento.</p> <p>8. Alimentação Elétrica e Bateria</p> <p>a. Fonte externa de Alimentação para</p>		
--	--	---	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

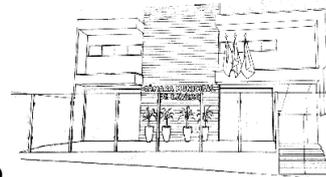
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;</p> <p>b. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</p> <p>c. Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 51WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal;</p> <p>9. Chassis</p> <p>a. Produzido nas variações de cores preta ou cinza escuro (grafite);</p> <p>b. Deverá possuir slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;</p> <p>c. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;</p> <p>d. Deve possuir base antiderrapante;</p> <p>e. Deverá apresentar construção resistente e robusta, possuindo a certificação MIL-STD 810G. Tal certificado deverá ser apresentado juntamente da proposta comercial.</p> <p>10. Sistema Operacional e Softwares</p> <p>a. Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil.</p> <p>b. Deverá ser fornecido kit de recuperação em USB, utilizável pelo computador, contendo os drivers e o sistema operacional, com sua respectiva licença de uso, ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados. Deverá ser entregue uma unidade por equipamento com identificação externa do seu conteúdo e proteção contra gravação. Esta solicitação visa proteger o extravio ou o uso do disco USB para outros fins.</p> <p>c. Alternativamente, será aceito solução do fabricante que permita reinstalar o Sistema Operacional através da BIOS conectado à Internet, que funcione mesmo com o Sistema Operacional inoperante ou inacessível.</p> <p>d. Não será aceita solução de recuperação em partição no disco como forma de atendimento.</p> <p>e. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar atualizações de drivers, firmwares e BIOS, permitindo a busca no site do fabricante ou em um repositório interno da rede.</p>			
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>f. Deverá ser fornecido solução de software capaz de verificar a saúde do sistema, sugerindo atualizações do sistema operacional e sugerindo ajustes para melhorias de performance.</p> <p>11. Documentação e Compatibilidade:</p> <p>a. A LICITANTE deve fornecer uma planilha ponto-a-ponto, juntamente da proposta comercial, indicando documento e página que conste o cumprimento de cada um dos requisitos das especificações técnicas. O(s) documento(s) deve(m) descrever claramente a referência ao modelo apresentado na proposta, não serão válidas referências genéricas. Não serão aceitas referências a futuras atualizações ou versões de produtos para comprovar a existência ou aderência a qualquer quesito desta especificação.</p> <p>b. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;</p> <p>c. Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou recondicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa (não serão aceitos equipamentos destinados à linha doméstica). Essa exigência deverá ser comprovada através de documento do fabricante, visando garantir a procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE a ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>d. O notebook deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional.</p> <p>e. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais.</p> <p>f. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA</p>			
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



		<p>referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal)</p> <p>http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/Ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf.</p> <p>g. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;</p> <p>h. Por se tratar de compra de notebooks e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido.</p> <p>i. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.</p> <p>j. Comprovação de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. A certificação deve ser apresentada juntamente da proposta comercial.</p> <p>k. Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);</p> <p>l. Após a fase de lances, poderá ser solicitado pelo pregoeiro que seja enviado equipamento idêntico ao ofertado para fins de homologação das características técnicas solicitadas. O envio será realizado em até 10 dias úteis após a solicitação formal do pregoeiro;</p> <p>12. Garantia e suporte técnico</p> <p>a. A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante;</p> <p>b. O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e ao sistema operacional, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A bateria deverá possuir garantia de 12 (doze) meses.</p>		
--	--	--	--	--

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

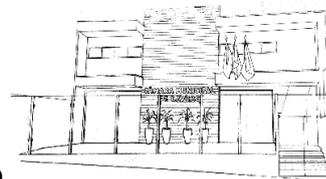
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>c. O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), na modalidade 24 horas por dia, 7 dias na semana;</p> <p>d. O suporte técnico ao hardware do equipamento, deverá ser OBRIGATORIAMENTE realizado pelo fabricante;</p> <p>e. O fabricante deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição do problema;</p> <p>f. O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e na modalidade 24 horas por dia, 7 dias da semana</p> <p>i. O FABRICANTE deve oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:</p> <p>j. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico.</p> <p>k. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;</p> <p>l. Possuir base de conhecimento contendo informações de como configurar o equipamento para utilizar o sistema operacional.</p> <p>m. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware.</p> <p>n. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;</p>			
21	Un	05	<p>Passador de Slítes</p> <p>Controle Passador De Slide Com Laser Para Apresentação.</p> <p>Controle passador de slides com laser com distanciamento, ele funciona no mínimo até 10 metros de distância.</p> <p>Ter um design confortável para segurar, discreto para utilização e transportar, ou até mesmo carregar no bolso;</p> <p>Ser alimentado com pilhas do modelo AAA pilha;</p>			

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

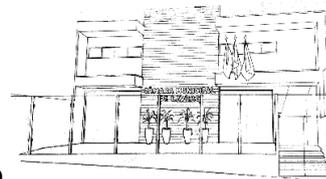
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>Suporta o MS Word, excel, PowerPoint, ACD See, website etc, Sistema operacional: interface USB e Microsoft Windows 2000/XP/Vista/10/11.</p>			
22	Un	02	<p align="center">Projetores</p> <p>Projetor com resolução Full HD e tecnologia 3LCD de 3 chips, que entregue imagens até 3 vezes mais brilhantes e nítidas em telas de 100". porta USB plug n'play, i acompanhado por um dongle externo da marca, que permite a conexão com seus streamings. Função de <u>TV</u> sem tela, para reproduzir filmes, séries, músicas, jogos esportivos e outros.</p> <p>Equipado com alto-falantes mono 5W com encapsulamento. Também Conectividade Wi-Fi e conexões 1 HDMI, 1 USB Tipo A, 1 USB Tipo B mini. Resolução FULL HD (1920 x 1080) e suporte 4K, Contraste Até 350:1, Conexão HDMI, Conexão USB, Tensão/Voltagem – bivolt Controle remoto</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Pilhas Controle remoto AA - Cabo de alimentação (1,8m) Referencia - Projetor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo: V11HA85020 			
23	Un	03	<p align="center">TVs 75"</p> <p>Frequência de 120Hz. Tecnologia de Pontos Quânticos - 100% de volume de cor. Processador Quantum Lite - Poderoso processamento de imagens. Multitela até 2 conteúdos. Tela Ultra-Wide .</p> <p align="center">Características</p> <p align="center">Vídeo</p> <p>Tecnologia: Quantum Processor 4K Resolução: 3,840 x 2,160 Tamanho da Tela: 75"</p> <p align="center">Conexões</p> <p align="center">Wi-Fi Bluetooth (BT 5.2)</p> <p align="center">Portas de Entrada e Saída</p> <p align="center">4 Entrada HDMI 2 Conexões USB 1 AV 1 Ethernet (LAN) 1 Saída de Áudio Digital (Óptica), Anynet+ (HDMI-CEC) Conexão RF: 1 / 1 (Uso Normal para o Terrestre) / 0 SBTV</p> <p align="center">Outros Recursos</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

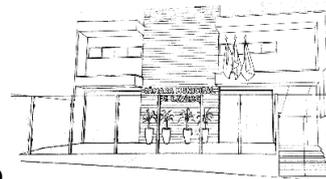
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



			<p>Sistema de Cor: 100% do volume de cor com pontos quânticos (QLED) Controle Remoto Modo Game Som em Movimento Tela sem limites Design Slim Visual livre de cabos Alexa Built in Smart TV: Plataforma Tizen</p> <p>Suporte Fixo /SKUs compatíveis Compatibilidade com suporte Samsung 'Slim Wall Mount', com suporte Stand modelo VG-SESA11K/ZX e com Suporte de Parede Padrão VESA</p> <p>Itens Inclusos 01 Controle remoto. 01 Manual do usuário 01 Cabo de força</p> <p>Referencia - Smart TV Samsung QLED 4K 75" com WiFi, Bluetooth, Controle Remoto e Design Slim - QN75Q70</p>			
24	Un	05	<p>Tvs 26" Smart TV LED 24", 2 hdmi 2 USB wi-fi Android 11 e Processador Quad Core Imagem e som com qualidade. Resolução HD de imagem. Sistema Android 11 Conexão Wifi,e receptor interno do TV no SBTVD, sigla para <i>Sistema Brasileiro de Televisão Digital</i> Com 2 saídas hdmi e controle remoto.</p>			
25	Un	02	<p>Rack de informática 8U Rack 19 350 mm P/equipamento de Informática: Racks para ambientes internos (indoor) indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios eletrônicos em padrão 19; dimensões: A= 385mm x L= 500mm x C= 350mm; estruturas confeccionadas em aço soldado; permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior; par de planos de montagem frontal padrão 19; aletas de ventilação laterais; porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico; chaves de segurança; tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.</p>			

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



26	Un	40	Estabilizador P/equipamento de Informatica Microprocessado; de 600 Va; Com No Mínimo 8 Estagios de Regulacao; Tensao de Entrada 115/127/220 v (bivolt Automatico); Tensao de Saida 115vac; Corrente Nominal de Aproximadamente 5,7a (115v), 5,1a (127v), 3a(220v); Variacao de Tensao de Entrada 90 a 147.2 (rede 115/127v~) e 171 a 259 (rede 220v~); Regulacao de Saida +/- 6%; Tempo de Resposta <=2 Ciclos de Rede; Rendimento Da Carga Nominal > 93 Por Cento; Frequencia Nominal de 60 Hz; Nao Introduz Distorcao Harmonica; Com Leds de Sinalizacao para Rede Alta, Normal Ou Baixa Na Entrada; Chave Liga/desliga No Painel Frontal; Com Porta Fusivel Rearmavel; Com No Minino 4 Tomadas Padrao Nbr 14136; Com Filtro de Linha Sistema True Rms; Garantia Minima 12 Meses; Acompanha Manual Tecnico; Com Com Selo Inmetro Nbr 14373:2006; Referência Estabiliz.SMS Progressive III Laser 600VA bivolt/115V			
TOTAL GERAL						XXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO INFERIOR A 60 DIAS).

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme regramento do Edital PP nº 010/2023.

GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.

Local e data.

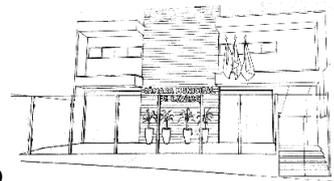
Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: Demais condições para formulação da PROPOSTA analisar item 4.2 do edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



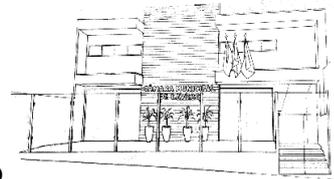
ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), representante legal da Empresa _____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF ou CPF/MF sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos da habilitação presentes no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, da Câmara Municipal de Lavras.

Local e data.

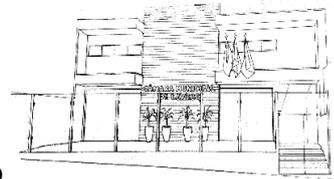
Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a)....., Portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Lavras no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 (opcional), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante. A presente procuração é válida até o dia

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

(É dispensável que a(s) assinatura(s) estejam com firma(s) reconhecida(s) do(s) Outorgante(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, porém, dever-se-á apresentar documentos originais para conferência e autenticação de servidor, membro da Equipe de Apoio de Pregão).

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Por esta Declaração, a (Razão Social da Empresa), com sede (Endereço Completo da Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Qualificação(s) do(s) Outorgante(s), Sr.(a)(s)....., portador(a) do RG n.º..... e CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(*Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima e comprová-la*)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

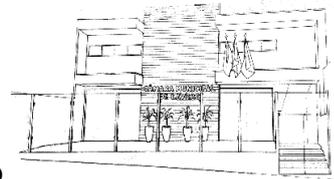
Local e data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

(Nome da Empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



para que esta se manifeste sobre a possibilidade de adesão e verifique a existência de quantitativos disponíveis, indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Em seguida, tal pedido será encaminhado à Presidência da CML, a quem compete autorizar a adesão. **PRAZO DE ENTREGA:** Os suprimentos deverão ser entregues no Prédio Sede da CML, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme solicitação, com todas as despesas pagas pela empresa registrada, e executados parceladamente conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras ou outro órgão da Administração Pública que, porventura, venha a aderir à presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da CML. **FORNECIMENTO:** Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes dos Anexos I e II do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à CML, no ato de recebimento da Autorização de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **PAGAMENTO:** O pagamento dos suprimentos fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega dos produtos na Coordenadoria de Gestão e Finanças desta Câmara, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação dos suprimentos pelo Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara, Sr. Leandro Barbosa, ambos encarregados em averiguar a adequação dos bens às condições editalícias. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CML. **ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA:** Os produtos registrados e, porventura, contratados, serão vinculados à aprovação Assessor de Comunicação e Tecnologia, Servidor José Roberto Mota, juntamente ao Técnico de Informática terceirizado pela Câmara, Sr. Leandro Barbosa. **OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega dos suprimentos no prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



estabelecido no Edital; Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos materiais no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término e adjudicação dos itens da licitação; Entregar todos os materiais de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência competente, observados os quantitativos e detalhamento apresentados; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento dos suprimentos; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da CML; Apresentar os suprimentos em perfeitas condições e devidamente lacrados; Entregar os materiais, quando solicitados, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento conforme regramento estipulado no Termo de Referência e respectivo Edital. **RESPONSABILIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, GERENCIADORA, OU ORGÃO ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os suprimentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora, ora detentora do registro de preços. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos materiais de escritório. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à detentora do registro toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento dos suprimentos. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da detentora do registro, antes de efetuar o pagamento devido. Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos do Termo de Referência e respectivo Edital do Pregão Presencial nº 010/2023. Rejeitar, no todo ou em parte, os suprimentos fornecidos pela detentora do registro em desacordo com as preceituações constantes nos mencionados instrumentos. **SANÇÕES:** O atraso ou inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e a Câmara Municipal de Lavras poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à detentora do registro as seguintes sanções: multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor dos itens registrados, por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do Pregão, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens registrados não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Câmara Municipal de Lavras pela não execução parcial ou total do objeto. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a detentora que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal. As sanções previstas no inciso I do item

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO



13.1 do Edital do Pregão Presencial nº 010/2023 poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Câmara Municipal de Lavras, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízos das multas previstas no Edital e nas demais cominações legais. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, vinculando-se integralmente a licitante, porventura detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata, juntamente àquelas previstas neste Termo de Referência e respectivo Edital. Integra esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial epigrafado e seu Termo de Referência. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

(PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS CONFORME HOMOLOGAÇÃO)

XXXXXXXXXXXXX

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Órgão Gerenciador

REPRESENTANTE LEGAL

Razão Social da licitante vencedora
Detentor do Registro

TESTEMUNHAS:

Pela **GERENCIADORA**

Pela **DETENTORA**

Nome: Lauriano Resende Barbosa

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF: